



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 2019**

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **Sabino da Silva Marques**. Presentes os Desidores **Victor André Liuzzi Gomes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Jr. e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Filipe Pessoa de Lucena**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada dos Desidores **João de Jesus Abdala Simões e Aristóteles Lima Thury**. Ausência do Des. **Abraham Peixoto Campos Filho**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. **Victor André Liuzzi Gomes**.

**JULGAMENTOS**

**Processos Judiciais eletrônicos – Pje's**

**1º PJe 0601888-08.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 ALESSANDRO MAGNO DE FIGUEIREDO LACERDA DEP. FEDERAL

Advogado: MARCOS ALESSANDRO MACEDO FERNANDES DA SILVA - AM011680

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

**Adiado, em virtude da ausência do relator.**

**2º PJe 0602402-58.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

EMBARGANTE: JEVERSON VARGAS LOBO

EMBARGADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

Advogado: NONATO VINICIUS DOS SANTOS FRANCA - AM013703

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela rejeição dos embargos de declaração, em virtude da ausência dos vícios elencados no art. 1.022, I a III do CPC, nos termos do voto da relatora.**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 2019**

**3º PJe 0601307-90.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 JULIO CESAR RAPOSO LISBOA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: YURI EVANOVICK LEITAO FURTADO - AM10225

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela desaprovação da prestação de contas, determinando, ainda, a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 684,50 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), provenientes do FEFC e utilizados indevidamente pelo requerente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do trânsito em julgado desta decisão, com fundamento na Res. TSE 23.553/2017, art. 82, § 1º e nos termos do voto da relatora.

**4º PJe 0601427-36.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - AM011833

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

O relator proferiu voto em dissonância com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas de campanha do candidato WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO, nos termos do voto do relator. Divergência inaugurada pela Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny que votou pela desaprovação, arguindo que não se pode identificar a origem do depósito em dinheiro. Retirado de pauta a pedido do relator.

**5º PJe 0601503-60.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: ELEICAO 2018 NINDBERG BARBOSA DOS SANTOS GOVERNADOR

Advogado: LUIZ FELLYPE ROQUE DE QUEIROZ - AM12625

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

O relator proferiu voto em dissonância com o parecer ministerial pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas de campanha do candidato NINDBERG BARBOSA DOS SANTOS GOVERNADOR, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 700,00 (setecentos reais) referentes aos recursos de origem não identificada recebidos, nos termos do art. 22, §3º da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator. Divergência inaugurada



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 2019**

pela Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny que votou pela desaprovação, arguindo que houve aplicação irregular de recursos. Pedido de vista do Des. Víctor Liuzzi Gomes.

**6º PJe 0601519-14.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

EMBARGANTE: ELECAO 2018 PATRICIA DE ARAUJO POMPEU COSTA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: NONATO VINICIUS DOS SANTOS FRANCA - AM013703

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e, no mérito, pela REJEIÇÃO de ambos os embargos, nos termos do voto da relatora.

**7º PJe 0601952-18.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 RITA DE NAZARE MELO DIAS DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: MARCOS ALESSANDRO MACEDO FERNANDES DA SILVA - AM011680

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres conclusivo e ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de RITA DE NAZARÉ MELO DIAS relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido Trabalhista Cristão – PTC no pleito 2018, nos termos do voto da relatora.

**8º PJe 0601662-03.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 JAIRO RIBEIRO DIAS DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: LOURENA CRISTINA AFONSO - AM6957

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de JAIRO RIBEIRO DIAS, relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido Avante – AVANTE no pleito 2018, determinando, ainda, a DEVOLUÇÃO da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 2019**

importância de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do trânsito em julgado, nos exatos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 82 da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.

O Des. José Fernandes Jr., juiz vistante, informou que trará o Processo 916-31.2016.6.04.0009 para julgamento na próxima sessão. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 21 de maio do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Marcello Phillippe Aguiar Martins, MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS, Secretário Judiciário, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 17 de maio de 2019.

  
SABINO DA SILVA MARQUES  
Presidente  
Des. Sabino da Silva Marques

  
FILIPE PESSOA DE LUCENA  
Procurador Regional Eleitoral